CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-RESOLUÇÃO Nº 102, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1984-

-Concede ajuda de Custo-

O Presidente da Câmara de Vereadores do Municipio de Leme, faço saber que a Câmara Municipal de Leme, aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º - É concedida, ao Vereador que participar do XXI Encontro Nacional de Vereadores, que se realizará de 10 a 14 de dezembro de 1984, em Salvador, ajuda de custo equivalente a 1,4 (uma virgula quatro) vezes o valor do complememto de ajuda de custo fixado pelo Ato da Mesa nº 1/84, de 24 de janeiro de 1984.

Artigo 2º - A ajuda de custo concedida pelo artigo anterior destina-se a cobrir despesas com alimentação, correndo por conta da Câmara as despesas com transporte, alojamento e inscrição.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta de dotações consignadas em Orçamento.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DO MUNICIPIO DE LEME, em 4 de dezembro de 1984.

ESMERALDINO ANTONIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicada na data supra.
Secretaria da Câmara Municipal de Leme,
em 4 de dezembro de 1984.

José Fernando Delai
Chefe da Secretaria

D.S.F.